LEI Nº 5199, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 256.965,55 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), o qual será destinado a consignar dotações no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para dar cobertura a despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, não previstas no orçamento inicial de 2010.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações PatronaisR$ 50.000,00
Atividade/Ação: 04.04.12.361.0001.2387 - Despesas com Pessoal e Encargos - FUNDEB
Superávit Financeiro 2009
Recurso: 0031 - FUNDEB

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR$ 206.965,55
Atividade/Ação: 04.04.12.361.0001.2406 - Despesas com Pessoal e Encargos - MDE Superávit Financeiro 2009
Recurso: 0020 - MDE

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 256.965,55

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR$ 50.000,00
Atividade/Ação: 04.04.12.361.0001.2387 - Despesas com Pessoal e Encargos - FUNDEB
Superávit Financeiro 2009
Recurso: 0031 - FUNDEB

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções SociaisR$ 206.965,55
Atividade/Ação: 04.04.12.365.0001.2388 - Conv. Escolas Comun. de Educ. Infantil - Superávit Fin. 2009
Recurso: 0020 - MDE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR$ 256.965,55

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal